

## INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

## Estudo Técnico Preliminar 6/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23261.001918/2026-48

### 2. Descrição da necessidade

Em 2019, a Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-racial (CAD), ligada ao Departamento de Extensão Social e Cultural da Pró-reitoria de Extensão (Proext) do Instituto Federal do Ceará (IFCE), elaborou relatório oriundo das visitas de assessoria realizadas nos campi do IFCE, Documento SEI nº 1363640.

A partir do relatório, verificou-se que o IFCE tem em seus campi um total de 156 pessoas com deficiência, entre estudantes e servidores. Ressalta-se que desse total, as pessoas com deficiências física (62 pessoas) e visual (40 pessoas), representam a maioria.

O relatório aponta ainda que uma das demandas apresentadas durante as visitas de assessoria, referente ao eixo Arquitetônico/Infraestrutura, é a garantia de arquitetura acessível em todos os campi, a exemplo de: rampas, piso tátil e plataformas elevatórias. É relevante incluir nessa demanda a instalação de banheiros especiais (e todas as suas medidas e exigências particulares) e obras civis pontuais tais como construção de circulações pavimentadas, alargamento de vãos, instalação de suportes, instalação e substituição de portas, bem como de elementos constituintes destas (soleiras, maçanetas, puxadores e batentes em aço inox).

Segundo informações repassadas pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), o campus Juazeiro do Norte possui um total de **08 alunos e 01 docente** que necessitam de algum tipo de adaptação estrutural com vistas à acessibilidade plena.

Ressalta-se que a ausência de tais adequações já ocasionou uma demanda judicial, da qual resultou um acordo em Audiência de Conciliação, firmado entre o Instituto Federal do Ceará (IFCE) e o Ministério Público Federal, sendo estipulado um prazo para o cumprimento das determinações.

Outro ponto importante a se considerar é que foi identificado pelo Departamento de Infraestrutura da Reitoria que das 35 (trinta e cinco) unidades do IFCE, apenas 7 (sete) possuem Certificado de Aprovação de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (CAPSIP) emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), sendo que o campus Juazeiro do Norte é uma das unidades que **não possuem** tal certificação.

Assim, considerando que está em vigor a Lei Nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e dá outras providências no Estado do Ceará.

Considerando que a Norma Técnica nº 001/2008 - Procedimento Administrativo, estabelece os critérios para tramitação de documentos referentes à segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco no Estado do Ceará.

Considerando que as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco devem ser apresentadas ao CBMCE para análise por meio do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP).

Foi firmado em 04/07/2025 o Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 23/2024 entre o IFCE - Reitoria e a empresa Geopac Engenharia e Consultoria LTDA cujo objeto fora a elaboração de projetos de arquitetura, de acessibilidade, de combate a incêndio e SPDA para o campus Juazeiro do Norte. Os projetos foram recebidos definitivamente pela fiscalização do contrato no dia 09/04/2026.

Finalizada a contratação e entregues o objeto, surge a necessidade de execução do projeto de acessibilidade e combate a incêndio do Campus Juazeiro do Norte.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, tendo em vista o interesse público envolvido, a promoção da segurança coletiva, a garantia da acessibilidade universal e o cumprimento das exigências legais e normativas vigentes.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                             | Responsável            |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| Gabinete da Diretorial Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte | Márcio Mendonça Araújo |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução para o atendimento da necessidade em pauta abrange a execução dos projetos de acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico no IFCE campus Juazeiro do Norte. A obra deve ser executada por profissionais técnicos capacitados e sob responsabilidade de um profissional habilitado.

A necessidade não se demonstra como sendo de caráter contínuo e nem se observa a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra.

Não se observa a necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Em relação aos critérios de sustentabilidade, a solução deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

### 5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas alternativas de contratação para a execução dos projetos de acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico em edificação escolar, ambos previamente elaborados, considerando práticas usuais do mercado de engenharia e serviços técnicos especializados.

1. Contratação de empresa única para execução global dos projetos - consiste na contratação de uma única empresa responsável pela execução integral dos serviços necessários à implementação dos projetos de acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico.

Tem-se como vantagens: unificação da responsabilidade técnica e executiva; maior integração entre as frentes de serviço (acessibilidade e segurança contra incêndio); redução de riscos de incompatibilidades entre equipes distintas; simplificação da gestão e fiscalização contratual e maior controle de prazo e qualidade global da execução. Como desvantagens: menor especialização por tipo de serviço em casos de empresas generalistas e dependência de um único contratado.

2. Contratação segregada por tipo de projeto (lotes distintos) - consiste na divisão do objeto em dois contratos distintos: um para execução das adequações de acessibilidade e outro para execução das adequações do sistema de segurança contra incêndio e pânico.

Tem-se como vantagens: possibilidade de contratação de empresas especializadas em cada área; maior competitividade entre fornecedores especializados e potencial ganho de eficiência técnica em serviços específicos. Como desvantagens: maior complexidade de coordenação e fiscalização; risco de interferências entre soluções executivas; necessidade de compatibilização entre contratados e possível aumento do prazo global de execução.

3. Contratação por serviços isolados (fragmentação do objeto) - Consiste na contratação separada de serviços específicos, como sinalização acessível, instalação de corrimãos, adequações civis, sistemas de combate a incêndio, sinalização de emergência, entre outros.

Tem-se como vantagens: alta especialização dos fornecedores e possível otimização de custos em itens específicos. Como desvantagens: elevada complexidade de gestão contratual; maior risco de descontinuidade executiva; dificuldade de compatibilização entre múltiplos contratos; maior demanda de fiscalização técnica pela Administração; possível aumento do prazo total de execução.

Considerando a natureza técnica dos projetos de acessibilidade e de segurança contra incêndio e pânico, bem como a necessidade de integração entre soluções arquitetônicas, estruturais e de segurança, conclui-se que a contratação por empresa única para execução global do objeto apresenta-se como a alternativa mais adequada sob o ponto de vista técnico, operacional e de gestão contratual.

### 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida trata da contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos projetos de acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico no IFCE campus Juazeiro do Norte:

A obra será executada no seguinte endereço: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, nº1646, bairro Planalto - CEP:63.040-540 - Juazeiro do Norte/CE.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com serviços objetos da contratação. Todos os serviços deverão ser realizados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

Deverão ser realizados todos os serviços necessários à implementação dos projetos de acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico, anexos do processo.

A(s) empresa(s) que participarão do certame, a título de habilitação, quanto à qualificação técnica operacional e profissional, deverão apresentar documentação:

Critérios de Medição - Os serviços serão pagos conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com o Instrumento de Medição de Resultado - IMR, emitido pela Administração.

Vigência e Prorrogação - O prazo de vigência da contratação é de 7 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto da contratação é a execução dos projetos de acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico no IFCE campus Juazeiro do Norte. Os quantitativos são os definidos nos projetos de engenharia e no orçamento de referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.348.390,73

O valor estimado da contratação é R\$ 1.348.390,73 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e setenta e três centavos), conforme orçamento anexo.

Os custos unitários são oriundos das tabelas oficiais (SINAPI - 03/2026 - Ceará SEINFRA - 028), adotando-se os custos NÃO DESONERADOS, considerando as taxas de BDI próprias para cada localidade, em respeito à legislação tributária vigente quanto ao ISS, bem como composições próprias.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A obra de Engenharia se apresenta de forma global na sua execução, conforme projetos de acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico no IFCE campus Juazeiro do Norte, não ocorrendo parcelas de serviços alheias à execução da obra, no ramo da construção civil, bem como não se verifica a instalação de equipamentos que pudessem ser adquiridos separadamente, de forma vantajosa para a Administração.

O **não parcelamento** do objeto em itens, na presente contratação, se demonstra técnica e economicamente viável e não prejudica o caráter competitivo da licitação, ao contrário, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes à contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, além de encontrar-se vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme Documentos SEI 8775458 e 8785133, pela sua essencialidade, alinha-se com o planejamento estratégico do IFCE constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (2024- 2028), com o Plano Diretor de Logística Sustentável do IFCE (2024- 2028) e com as finalidades estabelecidas na Lei nº 11.892 /2008.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

UASG 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000005/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 16/04/2025;

III) Id do item no PCA: 2562;

IV) Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

V) Identificador da Futura Contratação: 158316-64/2026;

A previsão da contratação no Plano Anual de Contratações evidencia sua integração ao ciclo de planejamento institucional e orçamentário, assegurando que a demanda foi previamente avaliada, priorizada e compatibilizada com a capacidade administrativa e financeira do IFCE, em consonância com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

A obra para execução do projeto de acessibilidade e combate a incêndio encontra aderência aos objetivos estratégicos consignados no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2024/2028. Na perspectiva dos processos internos a acessibilidade, contribui para o alcance do objetivo estratégico "*OE-20 Estabelecer uma cultura institucional de inclusão, diversidade e acessibilidade no ambiente educacional do IFCE*" - ALINHAMENTOS ESTRATÉGICOS: Tema estratégico: Tema Transversal TT-2 (Acessibilidade, inclusão e diversidade); PPA 2024-2027 do Governo Federal: OE-1, OE-2 e OE-3; Planejamento da RFEPCT: RF-2 e RF-6; ODS da ONU: ODS-4.

O alinhamento da contratação com o PDI, o PLS e o PCA assegura que a solução proposta contribui diretamente para o alcance dos resultados institucionais planejados, preservando a coerência entre a necessidade identificada, os objetivos estratégicos do IFCE e o atendimento do interesse público, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a nova contratação, no mínimo, os seguintes benefícios:

1. Assegurar uma estrutura física educacional inclusiva, buscando oferecer serviços adaptados para atender as características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso à instituição em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.
2. A aprovação junto Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE dos projetos de segurança contra incêndio e pânico e consequentemente a regularização das edificações após a devida emissão do Certificado de Aprovação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico com o objetivo de:
  - Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
  - Dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
  - Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
  - Dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros; e
  - Proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco.

## 13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser adotadas providências relativas à designação de fiscais e gestores do contrato a fim de garantir o cumprimento das condições estabelecidas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos sólidos que serão gerados na execução da reforma deverão ser descartados de maneira adequada com a finalidade de não poluir o meio ambiente. Sobras de materiais devem ser recolhidos pela contratada a qual deverá dar destino adequado como a reciclagem, quando possível.

Conforme consulta feita ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela AGU (<http://agu.gov.br/>), a empresa contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01 /2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
- b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação de aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contratação, uma vez que ela atenderá às necessidades da Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALCIVANIA CARLA CAMPOS NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 13:04:04.*

**MARCIO MENDONCA ARAUJO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 13:16:19.*

**LINDEMBERG FERREIRA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 10:19:55.*